INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA ENCARREGADA DE MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/2015-2025 E O CUMPRIMENTO DE SUAS METAS E ESTRATÉGIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO LEGAL E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, E:

CONSIDERANDO, as orientações emanadas da Rede de Assistência Técnica – Ministério da Educação/MEC/Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino /SASE, por meio da SEDU/UNDIME, responsável pela formação, capacitação e orientação das Comissões instituídas nas Secretarias de Educação dos Municípios do Estado do Espírito Santo, que aderiram em 2016, ao processo de Assistência Técnica promovido pela Rede mencionada, para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação;

CONSIDERANDO, que os Municípios foram orientados pela Rede de Assistência Técnica a instituir uma Comissão Coordenadora para Monitor e Avaliar o PME 2015-2025, composta por membros titulares e suplentes indicados por cada uma das instâncias encarregadas desse processo, como previsto na Lei nº 3.967, de 14/09/2015 de aprovação do PME.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, relacionados, abaixo, indicados pelas instâncias responsáveis pelo Monitoramento e da Avaliação do PME/2015-2025, para compor a Comissão Coordenadora, encarregada de Monitorar e Avaliar a execução do PME e o cumprimento de suas metas e estratégias, conforme artigo 5º da Lei nº 3.967, de 14/09/2015.

1-	Ilza Rodrigues Realli	Titular	
2-	Jenilza Spinassé Morellato	Suplente	Secretaria Municipal de
3-	Rosa Maria Ghidette Rocha	Titular	Educação de Aracruz
4-	· Simoni Aparecida De Marchi	Suplente	
	Frigini Sepulchro	_	

Titular	
Suplente	Comissão de Educação da Câmara Municipal de
Titular	Aracruz
Suplente	
Titular	
Suplente	Conselho Municipal de
Titular	Educação de Aracruz
Suplente	
Titular	
Suplente	Fórum Municipal de
Titular	Educação
Suplente	
	Suplente Titular Suplente Titular Suplente Titular Suplente Titular Suplente Titular Suplente Titular

Art. 2º Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata essa Portaria, não serão remuneradas e serão considerados de relevância pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz (ES), 21 de Novembro de 2018.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal